PROJETO DE LEI ORDINARIA 11/2020

Dispõe sobre denominação do Centro Obstétrico, situado no Hospital de Caridade de Corumbá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Aprova A Presente Lei.

Artigo 1º - Fica denominado o Centro Obstétrico, localizada no Hospital de Caridade, nesta cidade de Corumbá/MS.

Artigo 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CORUMBA/MS, 14 de Setembro de 2020

Mohamad Abder Rahman Abdallah
Vereador(a)